



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.565, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.352/2022, até a importância de **R\$ 281.945,19** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236500072.105000 - Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 228	R\$	500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 228.....	R\$	500,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.30 - Departamento de Transporte Escolar		
1236100072.035000 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção – 1043	R\$	71.282,93
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236100072.038000 - Manutenção do Departamento de Merenda Escolar do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – 1042	R\$	65.854,91
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236500072.040000 - Merenda para Educação Infantil na modalidade Creche		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – 1042	R\$	96.989,76
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236500072.041000 - Merenda para alunos da Pré-Escola		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – 1042	R\$	41.617,96
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236600072.042000 - Atendimento para a Educação de Jovens e Adultos, Fase I		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – 1042	R\$	3.438,47
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.40 - Departamento de Merenda Escolar		
1236700072.039000 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)		
3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição – 1042	R\$	1.761,16
TOTAL	R\$	281.945,19

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte nº 228 – Resolução 19/2014 - Programa Brasil Carinhoso – Ex. Anterior	R\$	1.000,00
Fonte nº 1042 – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).....	R\$	209.662,26
Fonte nº 1043 – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).....	R\$	71.282,93

Art. 3º Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 13 de abril de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13 / 4 / 2022

Página: 11 Educação 2972


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal